

**CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU**

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05/07/1978 - CEBAS nº 44006.002355/1997-18 - 15/05/1998 - Lei de UPF - Decreto de 05/10/199 - Processo MJ Nº 14.448/98-54 - CMAS nº 10/96 - CMDCA nº 010/96

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0004/2020**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Centro Comunitário São Judas Tadeu			CNPJ 51.507.952/0001-37		
Endereço Rua: Ribeirão Preto, 696			Bairro Jardim Floresta		
Cidade Marília	UF SP	CEP 17.510-190	DDD/Telefone (14) 3454-8955	Email ccsjtadeu@hotmail.com.br	
Nome do Responsável José Antonio Moreira			CPF 141.297.588-37		
RG/Órgão Expedidor 22420480 -			Cargo Presidente		
Endereço Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP			CEP 17510-480		

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título SUBVENÇÃO MUNICIPAL	Período de Execução Início: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020	
Identificação do Objeto Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020.		
Público Alvo Crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 e 17 anos provenientes de famílias de baixa renda, com fragilidade nos vínculos, que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados, em situação de risco pessoal e social; demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de referência, Conselho Tutelar e Poder Judiciário.		
Local de Execução Sede do Centro Comunitário São Judas Tadeu, sito a Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, na cidade de Marília - SP.		
Coordenador(a) Sandra de Fátima Cordeiro Roim		
Responsável Técnico do Projeto Vanderléia Maria Malaguti		
Endereço do Responsável Técnico Rua Nicácia Garcia Gil, 49	DDD/Telefone (14) 99717-6399	Endereço Eletrônico leiamalaguti@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente plano atende a uma necessidade do Centro Comunitário São Judas Tadeu, de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo a execução de programas de apoio às pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, buscando assim melhorar substancialmente a qualidade de vida e garantir o direito a assistência e a promoção social destes cidadãos.

No âmbito social o Centro Comunitário São Judas Tadeu tem como objetivo ofertar serviços aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica, promovendo a melhoria da qualidade de vida a partir do acesso de bens e serviços existentes no município.

A Assistência Social como política de proteção social configura-se na garantia de direitos de quem dela necessita, concebido pela Constituição Federal de 1988, incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS em dezembro de 1993, considerando os indivíduos de maneira individual, porém parte de uma situação social coletiva.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu, através dos serviços ofertados à população de baixa renda tem como missão o atendimento na integralidade do indivíduo, por isso, compreende a tríade entre a assistência, saúde e educação, como meio de alcançar o objetivo de garantia de direito, assessoramento, atendimento e exercício da cidadania.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Realizar serviços em grupo, organizados a partir de percursos que garantam aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Desenvolver o caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Objetivo Específico

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Ações Técnicas e Administrativas				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Estudo e discussão de casos	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
1.02	Reuniões com a equipe técnica	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
1.03	Capacitação de monitores e equipe técnica	Semestral	2	01/01/2020	31/12/2020
1.04	Elaboração de relatórios	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
1.05	Planejamento	Semestral	2	01/01/2020	31/12/2020
1.06	Reuniões técnicas/ coordenação/ equipe	Semestral	36	01/01/2020	31/12/2020
2	META: Ações junto as famílias				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Fortalecimento da função protetiva da família	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
2.02	Encaminhamento á rede de Serviços	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
2.03	Visita domiciliar	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
2.04	Atendimento Técnico Individualizado ao Usuário/ Família	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
2.05	Acolhida	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3	META: Ações junto aos usuários				

Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Atendimento individual	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3.02	Orientação e encaminhamento para a rede de serviço	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3.03	Mobilização para o exercício de cidadania	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3.04	Informação, comunicação e defesa de direitos	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3.05	Atividades físicas, esportivas, artísticas e culturais	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3.06	Grupos Socioeducativos	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3.07	Desenvolvimento de autonomia pessoal	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020
3.08	Acolhida	Mensal	12	01/01/2020	31/12/2020

6. METODOLOGIA

Para a inclusão no Projeto PROCRIA as crianças e adolescentes devem estar matriculadas na rede pública de ensino ou devem retornar aos estudos. O PROCRIA funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.

As atividades ofertadas serão: grupos socioeducativos, canto, coral, teatro, artes, recreação (jogos com regras, pedagógicos, cooperativos e jogos livres; atividades esportivas; aulas de informática, atividades físicas e capacitação para o mundo do trabalho para os adolescentes.

As atividades são construídas a partir de observação, a experimentação, a comparação, a análise e a síntese. Esses procedimentos são desenvolvidos em diferentes atividades, muitas vezes organizados na forma de projetos de trabalho ou resolução de situações problema.

Os adolescentes são inseridos no mercado do trabalho, através do Programa Jovem Aprendiz de acordo com a Lei Aprendiz nº 10.097/00, participam de atividades no projeto em horários adequados para não prejudicarem os estudos. As ações realizadas tem como princípio a interação entre as crianças e adolescentes, que privilegia a construção coletiva do conhecimento e favorece o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, autonomia e a consolidação da cidadania, ampliando a participação na vida familiar e comunitária.

As atividades se baseiam na construção coletiva da cidadania, bem como, da autonomia e participação nas relações sociais, políticas e culturais.

Os trabalhos tem enfoque socioeducativo com temas geradores, atualizados e relevantes que fazem parte da vivência cotidiana dos atendidos.

O estímulo a arte e a iniciação profissional são tarefas desempenhadas pelos monitores qualificados que acreditam na formação e transformação social e no resgate da cidadania.

A didática utilizada favorece a elevação da autoestima, promovendo a autoconfiança, desperta o conhecimento de suas potencialidades estimulando a elaboração de projetos de vida digna.

Para acompanhar de perto o desenvolvimento dos beneficiários realizamos atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando necessário e procuramos envolver a família nas atividades realizadas na entidade.

As atividades são organizadas, estruturadas e adaptadas de acordo com as necessidades identificadas em contato com as crianças e adolescentes, ou seja, a partir de observação da realidade vivenciada. As ações são fundamentadas na legislação vigente estando em conformidade com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com SUAS (Sistema Único da Assistência Social).

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

O Projeto atenderá 130 (Cento e Trinta) beneficiados com faixa etária entre 06 a 18 anos com carga horária diária de 04 horas, com vistas a:

- Promover a convivência, a formação para a participação e cidadania;
- Contribuir para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia pessoal;
- Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;
- Favorecer o fortalecimento do vínculo familiar, assim como a sua função protetiva;
- Contribuir para a permanência ou retorno escolar;
- Oferecer Informação, comunicação e defesa de direitos

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05/07/1978 - CEBAS nº 44006.002355/1997-18 - 15/05/1998 - Lei de UPF - Decreto de 05/10/199 - Processo MJ Nº 14.448/98-54 - CMAS nº 10/96 - CMDCA nº 010/96

- Inserir em atividades Artísticas, Culturais, físicas e esportivas;

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Realizar reuniões com toda equipe mensalmente;
- Realizar reuniões entre coordenação e equipe técnica semanalmente;
- Planejamento semestral
- Elaborar relatórios mensais
- Acompanhamento e monitoramento constante do educador social e responsável técnico;

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente social	1	3.288,71	3.288,71	39.464,52
Coordenadora Administrativa	1	3.729,01	3.729,01	44.748,12
Cozinheira	1	1.349,64	1.349,64	16.195,68
Cozinheira	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Educador Social	1	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Educador social	1	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Educador Social	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Secretaria	1	1.186,64	1.186,64	14.239,68
Secretária	1	1.707,75	1.707,75	20.493,00
Serviços Gerais	1	1.186,64	1.186,64	14.239,68
Total			18.548,39	222.580,68

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	4	Banheiro
02	1	Cozinha
03	1	Laboratório Coletivo Coca-Cola
04	1	Laboratório de informática
05	1	Patio coberto para atividades externas
06	1	Quadra poliesportiva
07	1	Refeitório
08	1	Sala de coordenação
09	1	Sala de atendimento
10	4	Sala de oficinas socioeducativas
11	2	Sala de palestras
12	1	Sala de reuniões
13	1	Secretaria

11. RECURSOS MATERIAIS



CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05/07/1978 - CEBAS nº 44006.002355/1997-18 - 15/05/1998 - Lei de UPF - Decreto de 05/10/199 - Processo MJ Nº 14.448/98-54 - CMAS nº 10/96 - CMDCA nº 010/96

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Aparelho de som
02	2	Aparelho telefônico
03	1	Ar condicionado
04	15	Armários
05	2	Bebedouro de água
06	142	Cadeiras
07	70	Cadeiras refeitório
08	15	Computador
09	2	Copiadora
10	1	Datashow
11	1	DVD
12	2	Impressora
13	1	Máquina digital
14	9	Mesa
15	7	Mesa refeitório
16	3	Micro System Portátil
17	2	Microfone
18	3	Televisão
19	14	Ventilador

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal - CEF 3474 003 1091 M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Assistente Social (folha)	meses	12	2.840,83	0,00
1.02 - Auxiliares (folha)	meses	12	3.315,94	0,00
1.03 - Coordenador Administrativo (folha)	meses	12	5.703,70	0,00
1.04 - Cozinheira (folha)	meses	12	4.052,42	0,00
1.05 - Educador Social (folha)	meses	12	20.000,00	0,00
1.06 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	0	0,00	0,00
1.07 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	0	363,02	0,00
1.08 - Secretário(a) (folha)	meses	12	4.923,69	0,00
1.09 - Serviços Gerais (folha)	meses	0	0,00	0,00
Subtotal			41.199,60	0,00
2 - Financeira - CEF 3474 003 1091 M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Financeira		0	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
Total CEF 3474 003 1091 M (Municipal)			41.199,60	0,00
Total			41.199,60	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			41.199,60	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/01/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/02/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/03/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/04/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/05/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/06/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/07/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/08/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/09/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/10/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/11/2020
Municipal (CEF 3474 003 1091 M)	3.433,30		10/12/2020
Total	41.199,60		
Total CEF 3474 003 1091 M (Municipal)	41.199,60		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 02 de Setembro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


José Antonio Moreira
Dirigente


Vanderléia Maria Malaguti
Responsável Técnico